

**Veículo:** Gazeta Online

**Data:** 19 de junho de 2018

**Link:** <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2018/06/apos-prejuizos-a-motoristas-cesan-tapa-buraco-em-vitoria-1014136367.html>

## Após prejuízos a motoristas, Cesan tapa buraco em Vitória

De acordo com moradores do local, a cratera já existia, mas ficou maior devido à chuva



Cesan tapa cratera na Rua Alberto Torres, no bairro Jucutuquara, em Vitória



**Após pelo menos 17 veículos terem os pneus estourados devido a uma cratera na Rua Alberto Torres, no bairro Jucutuquara, em Vitória,** nesta segunda-feira (18), a Cesan fechou, na manhã desta terça (19), o buraco que causou prejuízo aos motoristas.

De acordo com moradores do local, a cratera já existia, mas ficou maior devido à chuva forte que caiu em Vitória nesta segunda. O buraco fica no trecho próximo ao Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

### TEVE PREJUÍZO? VEJA COMO PROCEDER

Em casos como esse, em que um cidadão acaba prejudicado por uma obra pública, pode surgir a dúvida de como proceder em relação à busca por direitos e indenização. O advogado especializado em Direito Processual Civil e Direito do Consumidor e professor da Faculdade de Direito de Vitória (FDV), Luiz Gustavo Tardin, esclarece o que deve ser feito para que os danos sejam ressarcidos.



Carros tiveram o pneu furado após caírem em buraco no bairro Jucutuquara, em Vitória

De acordo com Tardin, o primeiro passo é provar o dano com fotos e vídeos, e também anotar nomes de testemunhas. Depois, é preciso identificar a qual órgão pertence à obra e então realizar um orçamento em três possíveis oficinas. O concerto será realizado na de menor valor e, então, entrar com uma ação de reparação de danos. Caso o veículo tenha seguro, a cobrança será feita pela franquia.

“Se o veículo prejudicado for um táxi, por exemplo, ele também pode cobrar os lucros que ele perdeu por causa do acidente. Antes da ação, ele pode procurar o órgão e fazer a reclamação para ver se indenizam sem precisar procurar a justiça. Deve ser uma reclamação escrita e é necessário protocolar no órgão”, explica o advogado.

Caso valor da indenização seja de 40 salários mínimos, a ação deve ser feita no Juizado Especial Cível ou Juizado Especial da Fazenda Pública. Se o valor for igual ou superior a 60 salários mínimos, o cidadão deve procurar a justiça comum.